

Resolução CVM 21

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(Última atualização em 08 de setembro de 2026)

FINANCE IN MOTION BRAZIL ASSET MANAGEMENT LTDA.

CNPJ no 67.634.884/0001-07

("Finance in Motion")

ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	MÁRCIO FERNANDES PINTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 07996099-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.760.217-68, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântica, nº 1130, Sala 1001, Sup Cl. 80648, Copacabana, ABC Atlântica Business Center, CEP 22021-000 ("<u>Diretor de Gestão de Carteiras</u>"); e JOSÉ CARLOS COSTA PINTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.322.024-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 703.754.027-72, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântica, nº 1130, Sala 1001, Sup Cl. 80648, Copacabana, ABC Atlântica Business Center, CEP 22021-000 ("<u>Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT</u>").
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, atestando que:	
a. Reviram o formulário de referência	Vide anexo I.
b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro preciso e completo da estrutura, dos	Vide anexo I.

negócios, das políticas, e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da Empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Finance in Motion Brazil Asset Management Ltda. foi constituída como sociedade limitada em 10 de junho de 2026, sob a denominação social Finance in Motion Brazil Asset Management Ltda., tendo a Finance In Motion GMBH como quotista representando 90% (noventa por cento) de seu capital e José Maria Pugas Filho como quotista representando 10% (dez por cento) de seu capital. Seu Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) é 33.2.1494563-1 e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é 67.634.884/0001-07.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais a empresa tenha passado nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Finance in Motion foi constituída como sociedade limitada em 10 de junho de 2026, exclusivamente para atividades de gestão de carteiras. Em 31 de julho de 2026, os sócios da Finance in Motion aprovaram a 1ª alteração do Contrato Social para, dentre outras matérias, (i) aumentar o capital social da sociedade, que passou a totalizar R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e (ii) eleger Uwe Stefan Schober como administrador e Diretor Geral Adjunto (COO) da sociedade. Como a sociedade foi recentemente constituída, não há eventos societários anteriores a reportar para o período de cinco anos referenciado neste item.
b. escopo das atividades	Não houve alterações.
c. recursos humanos e computacionais	A Finance in Motion não passou por mudanças relevantes com relação a seus recursos humanos e computacionais nos últimos 5 (cinco) anos.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Finance in Motion possui um Código de Ética, uma Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (Compliance), uma Política de Gestão de Riscos, uma Política de Negociação de Valores Mobiliários, uma Política

	de Alocação e Divisão de Ordens e uma Política de Seleção e Alocação de Ativos, em conformidade com a Resolução CVM 21.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois)
b. número de empregados	9 (nove). Vide item 2.2 (c) para mais detalhes.
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	A área de atuação do Diretor de Gestão de Carteiras é a gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo fundos de crédito, tais como FIDCs e FIAGROs, e fundos de investimento em participação (FIPs), em conformidade com o arcabouço regulatório aplicável. As atividades sob a responsabilidade do Diretor de Gestão de Carteiras serão predominantemente focadas em estratégias de investimento sustentável, incluindo investimentos em dívida e <i>equity</i> em empresas e projetos relacionados à descarbonização, à preservação da biodiversidade e à bioeconomia no Brasil, com foco particular em iniciativas envolvendo a recuperação de terras degradadas, produção sustentável de alimentos, bioeconomia, ecoturismo e infraestrutura, com ênfase na Amazônia Legal. O Diretor de Gestão de Carteiras foi aprovado nos seguintes processos de certificação desenvolvidos pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais: ☐ Certificação: CGA ☐ Data da primeira certificação: 25.06.2009 ☐ Vencimento: 31.12.2026 ☐ Status: Ativo ☐ Certificação: CGE ☐ Data da primeira certificação: 25.09.2009 ☐ Vencimento: 31.12.2026 ☐ Status: Ativo ☐ Certificação: CFG ☐ Data da primeira certificação: 25.06.2009 ☐ Vencimento: 31.12.2026

	Status: Ativo
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Márcio Fernandes Pinto, o Diretor de Gestão de Carteiras, conforme identificado acima, responsável pela gestão dos fundos da Finance in Motion.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não aplicável, pois a Finance in Motion encontra-se atualmente em fase pré-operacional e, portanto, não possui ativos sob gestão.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não aplicável, pois a Finance in Motion encontra-se atualmente em fase pré-operacional e, portanto, não possui ativos sob gestão.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM 21	Não aplicável.
6. Escopo das atividades	

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Finance in Motion presta serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários por meio da gestão de fundos de crédito, incluindo FIDCs e FIAGROs, e fundos de investimento em participações (FIPs).
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	De acordo com seu objeto social, a Finance in Motion prestará serviços profissionais de gestão de carteiras de valores mobiliários incluindo a gestão de fundos de crédito, tais como FIDCs e FIAGROs, e fundos de investimento em participações (FIPs), em conformidade com o arcabouço regulatório aplicável. Os produtos geridos pela Finance in Motion serão predominantemente focados em estratégias de investimento sustentável, incluindo investimentos em empresas e projetos voltados à descarbonização, à preservação da biodiversidade e à bioeconomia no Brasil, com foco particular em iniciativas envolvendo a recuperação de terras degradadas, produção sustentável de alimentos, bioeconomia, ecoturismo e infraestrutura, com ênfase na Amazônia Legal.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A Finance in Motion concentrará suas atividades na gestão de fundos de investimento, incluindo FIDCs, FIAGROs e FIPs. Tais ativos estarão predominantemente relacionados a empresas e projetos no setor de sustentabilidade, incluindo descarbonização, preservação da biodiversidade e bioeconomia no Brasil, recuperação de terras degradadas, produção sustentável de alimentos, ecoturismo e infraestrutura, com ênfase na Amazônia Legal.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável, pois a Finance in Motion não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento dos quais é gestora.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Finance in Motion poderá exercer atividades além da gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo a prestação de serviços de consultoria e assessoria à Finance in Motion GmbH, suas empresas do grupo e quaisquer outros fundos ou veículos geridos ou assessorados pela Finance in Motion GmbH ou seu grupo, em conexão com análises de mercado e financeiras de empresas e/ou empreendimentos e a prospecção de oportunidades de investimento no Brasil. Referida consultoria não se confunde com a atividade regulada pela CVM de consultoria de valores mobiliários. A Finance in Motion também poderá exercer atividades de intermediação de negócios em nome da Finance in Motion GmbH ou de seu grupo, exceto a intermediação de transações relacionadas a imóveis, e poderá deter participações societárias em outras sociedades como acionista ou quotista. Quaisquer potenciais conflitos de interesse decorrentes de tais atividades serão submetidos à área de Compliance da Finance in Motion, que será responsável por avaliá-los e tratá-los de acordo com a regulamentação aplicável e as políticas internas da sociedade.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Controladora: A Finance in Motion GmbH atua como holding do grupo e prestadora de serviços à sua subsidiária regulada em Luxemburgo. Nesse contexto, a Finance in Motion GmbH mantém escritórios locais por meio de filiais. A Finance in Motion GMBH, incluindo seus escritórios locais, presta serviços auxiliares e não regulados, tais como assessoria de investimentos e de riscos para fundos de investimento alternativos domiciliados em Luxemburgo geridos pela FiM Asset Management Sàrl, Luxemburgo. Nenhuma dessas atividades é exercida no Brasil ou envolve investidores brasileiros. Controladas: Nenhuma. Coligadas: Nenhuma. Sociedades sob controle comum:

	<u>FiM Asset Management S.à r.l., Luxemburgo</u>: gestora de recursos regulada sob a supervisão do regulador competente em Luxemburgo, a CSSF. Na qualidade de gestora de fundos de investimento alternativos, exerce atividades que incluem gestão de carteiras, gestão de riscos, avaliação (<i>valuation</i>), marketing e distribuição, bem como serviços relacionados a <i>compliance</i> para todos os fundos sob gestão do Grupo Finance in Motion fora do Brasil. <u>Arbaro Advisors GmbH</u>: empresa de assessoria que presta serviços de consultoria a dois fundos de investimento alternativos domiciliados em Luxemburgo, ambos geridos pela FiM Asset Management S.à r.l. Tais fundos investem em produção sustentável de madeira em países selecionados da América Latina, excluindo o Brasil. Dessa forma, embora as empresas acima descritas possam ser consideradas integrantes do grupo econômico da Finance in Motion e algumas delas exerçam atividades no setor financeiro e de mercado de capitais, a Finance in Motion não identifica atualmente qualquer conflito de interesse material decorrente das atividades das empresas do grupo, tendo em vista que (i) há segregação completa e efetiva de pessoal e acesso a sistemas; (ii) os investimentos a serem realizados no Brasil e em ativos brasileiros serão concentrados exclusivamente nos fundos geridos pela Finance in Motion; e (iii) tais empresas offshore direcionam seus serviços a um mercado-alvo distinto daquele da Finance in Motion, principalmente investidores internacionais não brasileiros. De qualquer forma, quaisquer possíveis situações de conflito de interesse serão submetidas à área de Compliance da Finance in Motion, que será responsável por tratá-las.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Não aplicável, pois a Finance in Motion encontra-se atualmente em fase pré-operacional e, portanto, não possui ativos sob gestão.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por:	

i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
f. recursos financeiros sob administração dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	

vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimentos	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Não aplicável, tendo em vista que a Finance in Motion encontra-se atualmente em fase pré-operacional e, portanto, não possui ativos sob gestão.
a. Ações	
b. Debentures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. Cotas de fundos de investimento em ações	
e. Cotas de fundos de investimento em participações	
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. Cotas de outros fundos de investimento	
j. Derivativos (valor de mercado)	
k. Outros Valores Mobiliários	
l. Títulos públicos	
m. Outros ativos	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador	Não aplicável.

exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
7. Grupo Econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador direto: Finance in Motion GmbH, Alemanha (90% do capital social da Finance in Motion Brazil Asset Management Ltda.) Controladores indiretos: A Finance in Motion GmbH é detida pela KeyPe GmbH (60,02%), pela People in Motion GmbH (15,01%) e pela Cairn Holding Sàrl (24,97%). A KeyPe GmbH é detida por Sylvia Wisniwski (40%), Elvira Lefting (20%), Florian Meister (20%) e Klaus Maurer (10%), além de 10% em ações próprias. A People in Motion GmbH é detida pela KeyPe GmbH (38,81%), Hector Gomez (13,33%), Milena Bertram (19,99%), Uwe Schober (13,33%), Jasminka Begert (6,23%), Matteo Snidero (4,16%) e Maja Gizdic (4,16%). A Cairn Holding Sàrl é integralmente detida por Michael Phillips (100%).
b. controladas e coligadas	Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedade do grupo	Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum	A Finance in Motion GmbH, titular de 90% das quotas representativas do capital social da Finance in Motion, é também sócia/acionista controladora direta ou indireta das seguintes entidades: 100% FiM Asset Management S.à r.l., Luxemburgo; e 100% Arbaro Advisors GmbH, Alemanha. José Maria Pugas Filho, titular de 10% das quotas representativas do capital social da Finance in Motion, não é sócio/acionista controlador direto ou indireto de nenhuma outra entidade, possuindo contudo participação na Livrary Tecnologia Ltda. (CNPJ No. 55.464.373/0001-05), empresa

	que, não obstante, está pré-operacional e não opera no mercado financeiro e de capitais.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1	Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Equipe de Gestão:</u> Esta é a equipe responsável pelas atividades de gestão dos fundos de investimento e pela análise de cenários e investimentos. A Equipe de Gestão é liderada pelo Diretor de Gestão de Carteiras, que detém a decisão final quanto à alocação de recursos, e é também composta por analistas, responsáveis por levantar informações sobre ativos financeiros e/ou valores mobiliários que possam ser adquiridos, inclusive por meio de veículos, e/ou monitorá-los. <u>Equipe de Risco e Operações:</u> Esta equipe é responsável pelo monitoramento do risco dos fundos de investimento sob gestão e pelos procedimentos operacionais relacionados a esses fundos. A Equipe de Risco e Operações é coordenada pelo Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT e opera com total independência de todas as demais áreas da Finance in Motion, com autoridade para requerer informações e implementar medidas de compliance e gestão de riscos em relação a qualquer diretor ou colaborador da sociedade. <u>Comitê de Investimentos:</u> responsável por deliberar sobre decisões de investimento e desinvestimento em relação aos Fundos, de acordo com as regras internas aplicáveis a cada Fundo e as diretrizes estabelecidas na Política de Seleção e Alocação de Ativos.

	<u>Comitê de Compliance, Risco e PLD</u>: órgão consultivo e deliberativo, conforme o caso, cuja finalidade é o controle e o monitoramento das atividades da Finance in Motion relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas para a definição e o monitoramento dos controles internos e de sua adequação às disposições da regulamentação e autorregulação aplicáveis, bem como para a gestão e a mitigação de riscos inerentes às carteiras dos veículos de investimento sob gestão, segundo as normas e a legislação aplicáveis. De acordo com seu contrato social, a Finance in Motion é administrada por 1 (uma) diretoria executiva composta por José Maria Pugas Filho, Márcio Fernandes Pinto, José Carlos Costa Pinto e Uwe Stefan Schober. A Diretoria Executiva é o órgão de maior autoridade da Finance in Motion, ao qual as demais equipes devem reportar as principais atividades realizadas, bem como os resultados obtidos nos fundos sob administração da Finance in Motion. Possui papel estratégico e decisório na definição das ações da Finance in Motion e de seus negócios.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	O Comitê de Investimentos se reunirá no mínimo semestralmente, podendo reuniões extraordinárias ser convocadas pelo Diretor de Gestão de Carteiras ou pelo Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT a qualquer momento. Será composto por no mínimo o Diretor de Gestão de Carteiras e o Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT para aprovação de qualquer investimento ou desinvestimento que exceda os limites de transação definidos nas regras internas de cada Fundo. Todas as decisões do Comitê serão documentadas em atas escrita, compartilhadas com todos os participantes da reunião e arquivadas nos sistemas eletrônicos da Finance in Motion, de acordo com o §8 da Política de Seleção e Alocação de Ativos. O Comitê de Compliance, Risco e PLD será composto pelos seguintes membros permanentes: (i) Diretor de Compliance, Risco e PLD; (ii) membros da Equipe de Compliance, Risco e PLD selecionados pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD; (iii) Diretor de Gestão; e (iv) membros da Equipe de Gestão. O Comitê de Compliance, Risco e PLD poderá ser composto ainda pelo Diretor de

	Gestão e/ou por outros membros da Equipe de Gestão, desde que convidados pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, de acordo com a pauta prevista da reunião. O coordenador do Comitê de Compliance, Risco e PLD será o Diretor de Compliance, Risco e PLD ("Coordenador do Comitê de Compliance, Risco e PLD"). O Comitê de Compliance, Risco e PLD se reunirá, no mínimo, trimestralmente para discussão da pauta de controles internos da Finance in Motion e, extraordinariamente, sob demanda. As reuniões do Comitê de Compliance, Risco e PLD ocorrerão validamente com a presença de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros permanentes, sendo necessariamente um deles o Coordenador do Comitê de Compliance, Risco e PLD. Maiores detalhes sobre o seu funcionamento podem ser verificados na Política de Gestão de Riscos da Gestora.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A Diretoria Executiva da Finance in Motion é atualmente composta por quatro pessoas. (a) <u>Diretor Geral (José Maria Pugas Filho)</u>: responsável exclusivamente por: (i) a representação da Sociedade em processos judiciais ou de outra natureza, incluindo representação perante qualquer órgão ou repartição federal, estadual ou municipal; e (ii) a gestão geral da Sociedade e o estabelecimento de diretrizes de negócios, incluindo, mas não se limitando à representação da Sociedade perante terceiros. (b) <u>Diretor Geral Adjunto (Uwe Stefan Schober)</u>: responsável exclusivamente pela gestão do dia a dia da Sociedade, incluindo quaisquer tarefas delegadas pelo Diretor Geral. (c) <u>Diretor de Gestão de Carteiras (Márcio Fernandes Pinto)</u>: responsável exclusivamente pela gestão de carteiras de valores mobiliários de terceiros, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21"). O Diretor de Gestão de Carteiras está impedido de exercer quaisquer outras atividades no mercado de capitais, na Sociedade ou fora dela; e

	(d) Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT (José Carlos Costa Pinto): responsável exclusivamente por (i) a implementação e o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; (ii) a gestão de riscos; e (iii) os procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), em conformidade com a Resolução CVM nº 21/2021. O Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT está impedido de exercer quaisquer atividades relacionadas à gestão de carteiras, intermediação, distribuição ou consultoria no mercado de capitais, seja dentro da sociedade ou fora dela, ou qualquer atividade que possa limitar sua independência.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1	Não aplicável.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteira de Valores Mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	Márcio Fernandes Pinto
b. Idade	56
c. CPF ou número de passaporte	981.760.217-68
d. Cargo ocupado	Diretor de Gestão de Carteiras
e. Data de posse	23/06/2026
f. Prazo de mandato	Indeterminado
g. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Compliance, Risco e PLD Membro do Comitê de Investimentos
a. Nome	José Carlos Costa Pinto
b. Idade	62
c. CPF ou número de passaporte	703.754.027-72
d. Cargo ocupado	Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT

e. Data de posse	23/06/2026
f. Prazo de mandato	Indeterminado
g. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Compliance, Risco e PLD Membro do Comitê de Investimentos
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo contendo as seguintes informações:	
i. Cursos concluídos	2004 – 2006 IAG/PUC-RJ Rio de Janeiro (RJ) MBA GESTÃO DE ATIVOS 2002 – 2003 ANBIMA/IERJ Rio de Janeiro (RJ) ESPECIALIZAÇÃO EM MERCADO FINANCEIRO 1999 – 2000 Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM Rio de Janeiro (RJ) MBA MARKETING 1990 - 1998 Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ Rio de Janeiro (RJ) ENGENHARIA QUÍMICA
ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Certificação: CGA/ANBIMA Certificação: CGE/ANBIMA Certificação: CPA-20/ANBIMA
iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• Nome da empresa	Junho.2026 – Atual – Finance In Motin Brazil Asset Management Dez.1999 – Junho.2026 - BB Gestão de Recursos - DTVM S.A. (BB Asset Management), CNPJ: 30.822.936/0001-69
• Cargo e funções inerentes ao cargo	Finance In Motin Brazil Asset Management Diretor de Gestão de Carteiras, responsável por tomar decisões ativas ou passivas sobre compra, manutenção e venda de ativos nos fundos de investimento geridos, garantindo que todos os investimentos estejam rigorosamente alinhados com a política de investimento, limites regulatórios e diretrizes de compliance BB Asset Management Head of Offshore Products – Produtos e Canais Offshore – Responsável pelo processo de modelagem, criação e de

	governança dos fundos offshore geridos pela BB ASSET Management, no Brasil, na Irlanda e nas Ilhas Cayman.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Finance In Motin Brazil Asset Management Gestão de Ativos e Carteiras BB Asset Management Gestão de Ativos e Carteiras
Datas de entrada e saída do cargo	Maio de 2019 até junho de 2026
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, fornecer:	
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. Cursos concluídos	Bacharelado em Ciências Contábeis; Bacharelado em Economia; MBA Executivo – COPPEAD/UFRJ; Harvard Business School – Programa de Diretores Corporativos; Kellogg School of Management – Programa Executivo; Babson Executive Education – Programa de Liderança Estratégica; Wharton – Programa de Liderança em IA; IBGC – Programa de Certificação de Membros do Conselho (CCA); diversos programas de educação executiva e desenvolvimento profissional em governança, gestão de riscos, auditoria, conformidade e liderança.
ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Contador Registrado perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC/CFC – Brasil); Membro Certificado do Conselho (CCA – Certificação de Conselheiro de Administração), emitido pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).
iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
Nome da Companhia	Finance in Motion Brazil Asset Management
Cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Diretor de Compliance, Riscos e PLD/FT Responsável por garantir que a gestora cumpra rigorosamente as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da ANBIMA, como o Código de Administração de Recursos de Terceiros.

	• Monitorar operações, classificar o perfil de risco dos clientes e reportar transações suspeitas. • Coordenar processos de <i>due diligence</i> para homologar e fiscalizar fornecedores, distribuidores e prestadores de serviços essenciais
• Datas de entrada e saída do cargo	junho/2026 até a presente data
• Nome da Companhia	EY – Ernst & Young Auditores Independentes S/s Ltda.
• Cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio da EY há 22 anos, com cargos de liderança em Governança, Risco e Conformidade (GRC), Consultoria e Mercados. Anteriormente atuou como Líder de Governança e Serviços de Consultoria de Risco para Brasil e América do Sul. Responsável por liderar e supervisionar projetos de consultoria e consultoria relacionados à governança corporativa, gestão de riscos empresariais, controles internos, conformidade, auditoria interna, transformação de negócios, reestruturação organizacional, melhoria de desempenho e questões regulatórias para grandes empresas nacionais e multinacionais. Também ocupou cargos de liderança sênior, incluindo membro do Comitê Executivo da EY Brasil, Conselho Consultivo da América do Sul e Líder dos Mercados do Brasil.
• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Empresa global de serviços profissionais que oferece serviços de auditoria, consultoria, estratégia, tributação, transações e consultoria.
• Datas de entrada e saída do cargo	Ingressou na EY em 1984 e se aposentou como sócio em junho de 2024.
• Nome da Companhia	Iguá Saneamento S.A.
• Cargo e funções inerentes ao cargo	Membro do Comitê de Auditoria Estatutária, responsável por supervisionar e monitorar questões relacionadas a relatórios financeiros, controles internos, gestão de riscos, conformidade, auditoria interna, auditoria independente e governança corporativa. Participação em reuniões de comitês e interações com gestão, auditoria interna, auditores independentes e o Conselho de Diretores em questões de governança, controle e supervisão de riscos.
• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Serviços de água e esgoto por meio de concessões e parcerias público-privadas (PPPs) no Brasil.

• Datas de entrada e saída do cargo	Setembro de 2024 – Presente.
• Nome da Companhia	Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira (OSB)
• Cargo e funções inerentes ao cargo	Presidente do Conselho Fiscal, atuando pro bono. Responsável por supervisionar e monitorar os relatórios financeiros e questões contábeis da fundação.
• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição cultural sem fins lucrativos dedicada à promoção da música clássica e atividades orquestrais no Brasil.
• Datas de entrada e saída do cargo	Abril de 2025 – Presente.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no 8.5, fornecer:	O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item 8.5 acima. Dessa forma, as informações solicitadas neste item são as mesmas anteriormente fornecidas
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. Cursos concluídos	
ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• Nome da Companhia	
• Cargo e funções inerentes ao cargo	
• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• Datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável, visto que a Gestora não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	

i. Cursos concluídos	
ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• Nome da Companhia	
• Cargo e funções inerentes ao cargo	
• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• Datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. Quantidade de profissionais	4 (quatro).
b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O Diretor de Gestão de Carteiras é responsável por todo o processo de investimento dos fundos de investimento a serem geridos pela Finance in Motion, incluindo FIDCs, FIAGROs e FIPs. O processo de investimento compreende diversas atividades, incluindo: (i) originação e recomendação de novas oportunidades de investimento; (ii) análise, monitoramento e avaliação de empresas do portfólio; (iii) implementação de estratégias de investimento; (iv) avaliação de informações financeiras e de mercado (como ambiente macroeconômico, análise setorial, fusões e aquisições e avaliação/negociação de empresas comparáveis); e (v) execução de desinvestimentos, entre outras.
c. Os sistemas de informações, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Todos os investimentos geridos pela Finance in Motion devem ser amparados por um acordo de gestão, de forma a garantir ampla participação no processo decisório e o recebimento de informações financeiras e de negócios relativas aos projetos. <u>Sistemas:</u> Para fins de modelagem, monitoramento e controle de projetos, a Finance in Motion utilizará

	primariamente o sistema Lote45, além de ferramentas próprias, como a FimVest e a FimFlow, bem como planilhas desenvolvidas em Excel e as ferramentas disponíveis por meio do Microsoft 365, quando aplicável. <u>Rotinas e Procedimentos:</u> As atividades de gestão de carteiras compreendem a originação, mapeamento, análise, recomendação, execução, monitoramento e, quando aplicável, desinvestimento de investimentos em conexão com FIDCs, FIAGROs e FIPs sob gestão. A Finance in Motion buscará oportunidades de investimento com base em sua própria rede, informações publicamente disponíveis, estudos de mercado, relatórios setoriais, assessores financeiros e outras fontes relevantes. As atividades de gestão de carteiras compreendem o estudo de ativos, empresas e projetos específicos a fim de desenvolver teses de investimento. Subsequentemente, a análise de risco-retorno, bem como a análise de viabilidade anterior à preparação do relatório final, deve ser discutida e realizada pelo Diretor de Gestão de Carteiras. Além disso, as atividades de gestão de carteiras incluem o monitoramento do desempenho do portfólio, incluindo a implementação de estratégias de investimento alinhadas com os objetivos dos fundos de investimento, a reavaliação periódica dos ativos para garantir que estejam avaliados de acordo com as condições de mercado e a realização de ajustes, conforme necessário, para otimizar retornos e mitigar riscos. Esse processo inclui a análise de tendências econômicas, setoriais e de mercado, bem como a interação contínua com empresas investidas para compreender suas operações, desafios e oportunidades futuras. A gestão eficaz também envolve a comunicação transparente com investidores, fornecendo relatórios regulares e detalhados sobre o desempenho dos fundos de investimento e quaisquer alterações na estratégia de investimento. Quando aplicável, a Finance in Motion também buscará alternativas de desinvestimento para aumentar o retorno de seus investimentos.
--	---

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. Quantidade de profissionais	2 (dois)
b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de Compliance é responsável por garantir a eficácia na identificação e monitoramento do risco de compliance, risco de sanções legais e regulatórias e perdas financeiras e reputacionais decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais e regulatórias e do Código de Ética, incluindo riscos relacionados à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP). A Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (Compliance) da Finance in Motion foi elaborada em conformidade com o item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, a Resolução CVM 21 e a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, e tem por objetivo fornecer conceitos e valores a serem utilizados como orientação para todos os colaboradores, prestadores de serviços e partes interessadas da Finance in Motion. Nos termos da Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (Compliance) da Finance in Motion, o Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT é responsável pela elaboração, divulgação e atualização de tal política. É também de sua responsabilidade orientar os colaboradores quanto às disposições de tal política, bem como de qualquer outra política da Finance in Motion. Além disso, o Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT é responsável por recomendar e implementar sanções decorrentes de práticas ilícitas que tenham sido devidamente verificadas após o processo de apuração adequado e por elaborar o relatório anual referente à

	avaliação de risco de PLD/FTP, submetendo-o ao Diretor Geral da Finance in Motion. Além disso, a Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (Compliance) tem por objetivo estabelecer as atribuições do Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT, incluindo a condução de investigações, a supervisão e aplicação das regras aplicáveis da Finance in Motion, incluindo decisões sobre relatórios finais relacionados a investigações decorrentes de fraudes e/ou suspeitas de irregularidades, bem como a realização de treinamentos de compliance para os colaboradores da Finance in Motion. Dentre as atividades a serem realizadas pelo Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT estão: avaliação do risco de compliance; relacionamento com reguladores e entidades autorreguladoras; monitoramento e calibração dos critérios utilizados na política para definir e classificar a abordagem baseada em risco (ABR); monitoramento e atualização de leis e regulamentos locais; supervisão do cumprimento de regras, políticas e procedimentos; e controle das atividades desempenhadas pelo Diretor de Gestão de Carteiras. Em conformidade com a Resolução CVM nº 21/2021, o Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT está impedido de exercer quaisquer atividades relacionadas à gestão de carteiras, intermediação, distribuição ou consultoria no mercado de capitais, seja dentro da sociedade ou fora dela, ou qualquer outra atividade que possa limitar sua independência no exercício de suas funções de compliance e gestão de riscos. Informações adicionais sobre a Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (Compliance) podem ser encontradas em: https://finance-in-motion.com/fim-brazil
c. Os sistemas de informação, as rotinas, e os procedimentos envolvidos	As atividades desenvolvidas pelo Compliance constam expressamente no Código de Ética e demais manuais e políticas da Finance in Motion, os quais estão em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e na Resolução CVM 21, e têm por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores

	que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Finance in Motion, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Conforme exposto acima, atualmente a área de compliance da Finance in Motion é composta pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e 1 (um) colaborador, os quais prezam (i) pela observância do cumprimento e adequação de todos os colaboradores da Finance in Motion aos seus manuais, códigos e políticas, bem como às regras legais e regulamentares; (ii) pela análise das operações realizadas pelos fundos de investimento geridos pela Finance in Motion sob a ótica de compliance; (iii) pela garantia da total independência e segregação das funções de cada uma das áreas da Finance in Motion; e (iv) pela implementação e garantia do cumprimento da Política de Contratação de Terceiros (KYP), por meio da análise das informações preenchidas e monitoradas pela planilha de agenda de compliance, na planilha de checklist de <i>due diligence</i> anterior a qualquer aquisição de ativos, da planilha de matriz de riscos e na ferramenta Napier AI para PLD (Prevenção à Lavagem de Dinheiro), verificação de sanções, diligência prévia do cliente, com as análises sendo realizadas até o nível dos beneficiários finais e posterior <i>risk-assessment</i>. De forma detalhada, os procedimentos adotados pela Equipe de Compliance, Risco e PLD/FTP da Finance in Motion são classificados e organizados conforme descrito a seguir: <u>Tecnologia da Informação</u>: Os sistemas de tecnologia da informação são essenciais para coletar, armazenar e analisar dados relacionados às operações da Finance in Motion. Isso pode incluir sistemas de gestão de riscos, plataformas de compliance, softwares de rastreamento de transações financeiras, entre outros. Esses recursos são fundamentais para que o Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT monitore as atividades da sociedade,
--	---

	detecte potenciais questões de compliance e risco e adote medidas corretivas quando necessário. <u>Procedimentos de Compliance:</u> É responsabilidade do Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT desenvolver e implementar procedimentos para garantir o cumprimento pela sociedade de leis, regulamentos e políticas internas. Isso pode incluir procedimentos para verificação de clientes, monitoramento de transações, medidas de prevenção à lavagem de dinheiro e garantia de conformidade com padrões de privacidade de dados, entre outros. Esses procedimentos são cruciais para garantir que a Finance in Motion opere dentro de parâmetros legais e éticos. <u>Análise de transações atípicas e abordagem baseada em risco (ABR):</u> São realizadas análises de todas as situações que, individualmente ou em conjunto, possam constituir indícios de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (PLD/FTP), utilizando, na medida das responsabilidades da sociedade, a ABR como meio para assegurar a prevenção e mitigação dos riscos identificados. Por meio da ABR, são avaliados: (i) produtos ofertados; (ii) serviços prestados; (iii) seus canais de distribuição e ambientes de negociação e registro; (iv) principais prestadores de serviços; e (v) agentes envolvidos nas transações e nos ambientes de negociação e registro, como a contraparte da transação, o emissor do ativo, intermediários e assessores, agentes de transferência e custodiantes, ou qualquer outro agente que a Finance in Motion considere relevante para fins de PLD/FTP. <u>Conheça Seu Cliente (KYC):</u> O processo de KYC da Finance in Motion é realizado antes da admissão de qualquer potencial investidor nos fundos de investimento geridos pela Finance in Motion. O processo inicia-se com a análise de documentos e questionários de avaliação elaborados especificamente para esse fim. <u>Identificação de beneficiários finais:</u> A Finance in Motion mantém um registro eletrônico atualizado de todas as informações e documentos utilizados para identificar
--	--

	clientes com os quais mantém relacionamento direto, incluindo a identificação de beneficiários finais. <u>Pessoa politicamente exposta (PEP):</u> A Finance in Motion também possui procedimentos e rotinas para (a) identificar pessoas politicamente expostas; (b) monitorar de forma contínua e diferenciada o relacionamento de negócio mantido com PEPs; (c) aplicar análise diferenciada a propostas de início de relacionamento com PEPs; (d) manter regras, procedimentos e controles internos para identificar clientes que se tornaram PEPs após o início do relacionamento com a Finance in Motion ou clientes que se verifique já serem PEPs no início do relacionamento, aplicando o mesmo tratamento descrito nos itens (b) e (c); e (e) manter regras, procedimentos e controles internos para identificar a origem dos recursos envolvidos em transações realizadas por clientes e beneficiários finais que sejam PEPs. <u>Gestão de Riscos:</u> O Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT realiza avaliações periódicas de risco para identificar e mitigar potenciais ameaças à Finance in Motion. Isso inclui a análise de riscos operacionais, legais, regulatórios, financeiros e reputacionais. As avaliações de risco são apoiadas pelos sistemas de informação da sociedade e documentadas em conformidade com a Política de Gestão de Riscos. <u>Treinamento e Capacitação:</u> O Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT é responsável por garantir que os colaboradores compreendam suas obrigações de compliance e gestão de riscos. Isso pode envolver o desenvolvimento e implementação de programas de treinamento, criação de materiais educativos e realização de sessões informativas. Os sistemas de informação podem ser utilizados para acompanhar a participação em treinamentos e avaliar a eficácia dos programas educacionais. <u>Monitoramento e Reporte:</u> O Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT deve monitorar continuamente as atividades da sociedade para garantir o cumprimento de políticas e regulamentos. Isso pode incluir a utilização de sistemas de alerta antecipado para identificar potenciais
--	---

	violações, bem como a preparação de relatórios regulares para a alta administração e autoridades reguladoras. Os sistemas de informação são fundamentais para fornecer dados em tempo real e relatórios precisos para apoiar o monitoramento e reporte.
d. Forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT desempenha seu papel de forma independente do Diretor de Gestão de Carteiras. A autonomia e independência da área de Compliance e Gestão de Riscos é assegurada pelos seguintes elementos estruturais: (i) o Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT reporta diretamente à Diretoria Executiva, sem subordinação ao Diretor de Gestão de Carteiras ou a qualquer função relacionada a investimentos; (ii) o Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT está proibido pela Resolução CVM nº 21/2021 de exercer quaisquer funções de gestão de carteiras, intermediação, distribuição ou assessoria; (iii) qualquer não conformidade identificada pela área de Compliance pode ser escalada diretamente à Diretoria Executiva, sem passar por nenhuma camada intermediária de gestão; e (iv) a área de Compliance possui autoridade independente para solicitar informações e impor medidas de compliance a qualquer diretor ou colaborador da Finance in Motion, independentemente de hierarquia. Além disso, qualquer não conformidade, suspeita ou indício de não conformidade com quaisquer regras estabelecidas na Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (Compliance) ou outras regras aplicáveis às atividades da Finance in Motion por seus colaboradores (incluindo o Diretor de Gestão de Carteiras) deve ser reportada ao Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT, em conformidade com tal política. O Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT é responsável por impor sanções decorrentes de tais desvios. Conforme estabelecido na Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (Compliance), qualquer pessoa suspeita de conduta irregular deve ter pleno direito ao devido processo legal e à apresentação de defesa.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	

a.	Quantidade de profissionais	2 (dois)
b.	Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades realizadas pelo Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT são descritas abaixo, conforme estabelecido na Política de Gestão de Riscos da Finance in Motion. O Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT é responsável por monitorar a exposição a riscos dos fundos de investimento geridos pela Finance in Motion em relação às suas respectivas carteiras investidas, por meio de: (i) análise de informações periódicas disponíveis para os fundos de investimento; (ii) avaliação de seu desempenho sob diferentes cenários; e (iii) busca de potenciais eventos que possam afetar os resultados dos fundos de investimento. A gestão de riscos da Finance in Motion é orientada pelo alinhamento com as políticas dos fundos de investimento e a regulamentação aplicável, de acordo com as métricas e parâmetros para gestão dos diferentes tipos de riscos descritos abaixo. Tais riscos são mensurados e avaliados pelo Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT, proporcionando uma estrutura ágil de tomada de decisão adequada à natureza e complexidade dos sistemas, processos e atividades da Finance in Motion. O Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT atua de forma independente do Diretor de Gestão de Carteiras e das atividades de investimento da Finance in Motion em geral. Em conformidade com a Resolução CVM nº 21/2021, o Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT está impedido de exercer quaisquer atividades relacionadas à gestão de carteiras, intermediação, distribuição ou consultoria no mercado de capitais, seja dentro da sociedade ou fora dela, ou qualquer outra atividade que possa limitar sua independência. É responsabilidade do Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT agir diligentemente com o propósito de prevenir e alertar, informar e requerer medidas do Diretor de Gestão de Carteiras de forma contínua diante de prováveis descumprimentos das diretrizes de investimento, de acordo com as políticas e códigos da Finance in Motion, incluindo, sem limitação, esta Política, o Código de Ética e

	a Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (Compliance), bem como o estrito cumprimento da regulamentação aplicável, aderência aos limites estabelecidos nos regulamentos dos fundos de investimento e, em particular, suas respectivas políticas de investimento. O Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT possui discricção para realizar análise subjetiva da concentração do portfólio e, caso identifique quaisquer riscos relevantes, poderá solicitar que o Diretor de Gestão de Carteiras adote um plano de ação para reduzir tal risco. Em qualquer dos procedimentos previstos nesta Política, bem como ao identificar qualquer situação de risco não prevista neste documento, o Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT deverá: (i) definir um plano de ação capaz de prontamente alinhar as carteiras à Política então vigente; e (ii) avaliar a necessidade de quaisquer ajustes adicionais aos procedimentos e controles adotados. O Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT será responsável por fornecer orientação adequada aos colaboradores e prestadores de serviços da Finance in Motion e, conforme aplicável, dos fundos de investimento, em relação a esta Política e a qualquer outra política da Finance in Motion, sempre assegurando o pleno direito ao devido processo legal e à apresentação de defesa a qualquer pessoa suspeita de conduta irregular. O Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT é responsável por impor sanções na hipótese de confirmação dos desvios. Informações detalhadas sobre a Política de Gestão de Riscos podem ser encontradas em: https://finance-in-motion.com/fim-brazil.
c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT é responsável pela gestão do risco legal e regulatório, que é realizada por meio das seguintes rotinas e procedimentos: (i) monitoramento regulatório e legal por meio do acesso diário a periódicos e boletins emitidos por órgãos reguladores e autorreguladores, associações de classe e escritórios de advocacia; (ii) interpretação jurídica adequada ao ambiente regulatório específico dos mercados financeiro e de capitais; (iii) apoio de escritório de

	advocacia contratado para assessorar a Finance in Motion em assuntos relacionados a todas as áreas do direito; (iv) mapeamento do risco legal em processos, juntamente com outros tipos de risco; (v) monitoramento das atividades realizadas por terceiros contratados pela Finance in Motion e/ou pelos fundos por ela geridos; e (vi) elaboração e execução do programa de compliance destinado a controlar ou testar a execução dos controles de risco legal dentro da instituição, incluindo ações para garantir a adequação e conformidade com regras externas e com as políticas e procedimentos estabelecidos pela instituição. <u>Sistemas</u>: Nos termos da sua Política de Gestão de Risco, a Gestora conta com uma estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão. Atualmente, os controles de compliance e risco são desenvolvidos internamente através de planilhas proprietárias (análise das informações preenchidas e monitoradas pela planilha de agenda de compliance, na planilha de checklist de <i>due diligence</i> anterior a qualquer aquisição de ativos, da planilha de matriz de riscos e na ferramenta Napier AI para PLD (Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Outras ferramentas e sistemas de informação poderão ser utilizados conforme a necessidade. <u>Sistemas de Informação</u>: Os sistemas de informação são essenciais para coletar, armazenar e analisar dados relacionados às atividades da sociedade. Isso pode incluir sistemas de gestão de riscos, plataformas de monitoramento de compliance, softwares de rastreamento de transações financeiras, entre outros. Esses sistemas auxiliam o Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT a acompanhar as atividades da sociedade, identificar potenciais questões de compliance e risco e adotar medidas corretivas conforme necessário. <u>Avaliação de Riscos</u>: O Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT deve conduzir avaliações regulares de risco para identificar e mitigar potenciais ameaças à Finance in Motion. Isso envolve a análise de riscos operacionais, legais, regulatórios, financeiros e reputacionais. Os sistemas de informação desempenham papel crucial ao
--	---

	fornecer dados e análises que auxiliam o Diretor a compreender os riscos enfrentados pela Finance in Motion e desenvolver estratégias para gerenciá-los de forma eficaz. <u>Treinamento e Capacitação:</u> O Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT é responsável por garantir que os colaboradores da sociedade compreendam suas responsabilidades relacionadas a compliance e gestão de riscos. Isso pode incluir o desenvolvimento e implementação de programas de treinamento, criação de materiais educativos e realização de sessões informativas. Os sistemas de informação podem ser utilizados para acompanhar a participação em treinamentos e avaliar a eficácia dos programas educacionais. <u>Monitoramento e Reporte:</u> O Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT deve monitorar continuamente as atividades da sociedade para garantir o cumprimento das políticas e regulamentos estabelecidos. Isso pode envolver a utilização de sistemas de alerta antecipado para identificar potenciais violações, bem como a preparação de relatórios regulares para a alta administração e órgãos reguladores. Os sistemas de informação desempenham papel crucial ao fornecer dados em tempo real e relatórios precisos para apoiar o monitoramento e reporte. Informações detalhadas sobre a Política de Gestão de Riscos podem ser encontradas em: https://finance-in-motion.com/fim-brazil.
d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Conforme informado no item 8.9(d), o Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT desempenha seu papel de forma independente do Diretor de Gestão de Carteiras. Essa independência é essencial para garantir que as atividades sejam conduzidas de forma imparcial, objetiva e em conformidade com a regulamentação aplicável e padrões éticos, apoiada por uma estrutura organizacional adequada, autonomia e autoridade, linhas de reporte direto, políticas e procedimentos claros, uma cultura de compliance e transparência e revisões independentes.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Finance in Motion não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável, visto a Finance in Motion não realizar a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento
a. quantidade de profissionais	Não aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável
d. infraestrutura disponível contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da Empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Finance in Motion encontra-se atualmente em fase pré-operacional e, portanto, não possui ativos sob gestão. Assim, neste momento, a Finance in Motion não está em condições de receber remuneração em conexão com suas atividades de gestão de ativos.

	Uma vez que a Finance in Motion inicie a gestão de fundos de investimento, será remunerada por seus serviços de gestão de ativos. Com relação às atividades de gestão de fundos de investimento, a Finance in Motion cobrará uma taxa de performance, se e quando houver performance, bem como uma taxa de gestão com base fixa. A taxa de performance, se e quando houver performance, será cobrada sobre cada amortização de cotas dos fundos de investimento sob gestão e por ocasião de sua liquidação, a uma taxa pretendida de 20% (vinte por cento) sobre o valor que exceder o <i>benchmark</i>. A taxa de gestão, com base fixa, será cobrada a uma taxa mínima pretendida de 2% (dois por cento) ao ano sobre o capital comprometido do FIP sob gestão. Ressalte-se que, após o início das operações, poderá haver reavaliação tanto dos percentuais quanto dos eventos que ensejam a apuração e o cálculo de eventual taxa de performance.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 meses anteriores a data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Não aplicável, a Finance in Motion encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM.
a. Taxas com bases fixas	Não aplicável.
b. Taxas de performance	Não aplicável.
c. Taxas de ingresso	Não aplicável.
d. Taxas de saída	Não aplicável.
e. Outras taxas	Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Finance in Motion.
10. Regras, procedimentos e controles internos	

10.1. Descrever a política de seleção contratação e supervisão de prestadores de serviços	Nos termos da Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (Política de Compliance), a Finance in Motion Brazil realiza due diligence prévia antes de contratar prestadores de serviços terceirizados em nome dos fundos sob gestão, avaliando sua conformidade legal e regulatória, capacidade para prestar os serviços, histórico, solidez financeira, autorizações necessárias, reputação, políticas de PLD/FT e estrutura técnica e operacional. O processo pode incluir o questionário de due diligence da ANBIMA, verificações de antecedentes reputacionais, pesquisas de processos administrativos e judiciais, triagem em listas de sanções e outras verificações relacionadas a PLD/FT. A área de Compliance e Gestão de Riscos analisa as informações obtidas, aprova prestadores qualificados, assegura que a contratação seja formalizada por escrito e monitora os prestadores por meio de reavaliações periódicas, incluindo renovação de verificações de antecedentes e revisão da qualidade dos serviços, com não conformidade podendo levar à interrupção ou rescisão do contrato.
10.2. Descrever como os custos de transação com Valores Mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos de transação incluem, entre outros, a contratação de assessores jurídicos, contábeis e outros assessores externos, bem como taxas de administração, custódia e performance. Os custos são monitorados e minimizados por meio da comparação de preços e qualidade de serviços entre múltiplos prestadores qualificados, de acordo com as práticas de mercado. Nos termos da Política de Alocação de Ordens, Execução e Seleção de Contrapartes, a Finance in Motion aplica princípios de melhor execução, considerando preço, custos de transação, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho da ordem e condições de mercado. Os custos de execução atribuíveis a uma ordem são alocados entre as carteiras participantes de forma justa e proporcional. As ordens são executadas apenas por meio de contrapartes aprovadas, selecionadas com base em critérios objetivos (autorização regulatória, capacidade de execução, preço, confiabilidade operacional e solvabilidade). A lista de contrapartes aprovadas é revisada periodicamente pelo Diretor de Gestão de Carteiras e pelo Diretor de

	Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT. Questões recorrentes de execução são escaladas e documentadas.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A Finance in Motion não incentiva o recebimento ou oferecimento de presentes e brindes, seja de/para parceiros, distribuidores, prestadores de serviços ou clientes. No entanto, o Gestor poderá permiti-lo se o benefício reverter para as atividades de gestão e não criar dependência ou concentração na execução de ordens que afetem a tomada de decisão de investimento. Em conformidade com seu Código de Ética, a Finance in Motion não celebrará qualquer transação que possa resultar em negócios envolvendo arranjos de Soft Dollar. Caso os colaboradores recebam Soft Dollar, presentes, cursos, viagens e outros privilégios, deverão reportar essa situação imediatamente ao Diretor de Compliance, nos termos do art. 18, VI, da Resolução CVM nº 21/21 e, se o privilégio em questão representar algo desproporcional ao padrão, capaz de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da Finance in Motion, o caso será analisado individualmente. As regras para recebimento e tratamento de Soft Dollar, recebimento de presentes, cursos, viagens, etc., estão previstas no Código de Ética da Finance in Motion.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Finance in Motion adota um Plano de Continuidade de Negócios e Contingência nos termos da Política de Compliance, estruturado em três dimensões: instalações, tecnologia e pessoal. Equipe de Contingência. Composta por: (1) o Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT (Coordenador); (2) o Diretor Geral (substituto); e (3) um analista de Compliance, Riscos e PLD/FT. A equipe é responsável por ativar o Plano quando necessário. Riscos Potenciais. (i) Quedas de energia; (ii) falhas de internet/comunicação; (iii) vandalismo; (iv) ataques cibernéticos; e (v) eventos que impeçam o acesso físico às instalações (desastres naturais, ameaças de ataques). Planos de Ação por Categoria. (i) Instalações — em caso de problemas de infraestrutura ou acesso, os colaboradores

	continuam as operações via home office; todos os arquivos estão em nuvem (Sharepoint) e os e-mails estão armazenados no Microsoft 365; (ii) Tecnologia — todos os sistemas estão em nuvem e acessíveis de qualquer local com conexão à internet; celulares servem como comunicação de backup; prestadores terceirizados são notificados imediatamente; (iii) Pessoal — colaboradores substitutos designados e treinados cobrem funções-chave em caso de ausências ou desligamentos. Recuperação de Desastres. Backups diários em nuvem (Sharepoint); acesso remoto por notebooks autorizados; sistemas de UPS para quedas temporárias de energia; celulares corporativos como alternativas a telefones fixos e para internet sem fio. Testes. O Plano é testado pelo menos anualmente; os resultados são documentados para apoiar a melhoria contínua. Segurança Cibernética. A Finance in Motion mantém uma Política de Segurança Cibernética que abrange: (i) identificação e avaliação de riscos (malware, engenharia social, DDoS, ameaças persistentes avançadas); (ii) medidas de prevenção (firewall, antivírus, restrições de software, controles de acesso); (iii) monitoramento mensal do acesso dos colaboradores a sistemas e comunicações; (iv) plano de resposta a incidentes com procedimentos definidos para avaliação, notificação e determinação de responsabilidades; e (v) revisão periódica do programa de segurança cibernética.
10.5. Descrever as políticas, práticas, e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Conforme estabelecido na Política de Gestão de Riscos, o risco de liquidez é gerido por meio de estrutura que abrange tanto a liquidez dos ativos quanto a liquidez do fluxo de caixa: (i) Liquidez dos Ativos: avaliação da capacidade de converter os ativos da carteira em caixa sem perdas materiais. Para FIAGROs e FIDCs, direitos creditórios, incluindo CPRs, CRAs e debêntures, são normalmente classificados como ilíquidos até o vencimento, salvo se houver negociação ativa em mercado secundário. Ativos líquidos disponíveis para gestão de caixa, incluindo títulos

	públicos e renda fixa de curto prazo, deverão ser identificados e monitorados separadamente. (ii) Liquidez de Fluxo de Caixa: avaliação da capacidade do Fundo de cumprir suas obrigações de pagamento, incluindo resgates, despesas e obrigações perante investidores, tanto em cenários normais quanto em cenários de estresse. (iii) Índice de Liquidez: o Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT deverá monitorar Índice de Liquidez ($IL = \text{Ativos Líquidos} / \text{Saídas de Caixa Estressadas}$) para cada Fundo, calibrado de acordo com os prazos de resgate estabelecidos no respectivo regulamento. (iv) Para Fundos fechados, incluindo FIAGROs e FIDCs com períodos de investimento e desinvestimento definidos, a avaliação de liquidez deverá focar na compatibilidade entre os vencimentos dos ativos e as obrigações de caixa do Fundo, incluindo distribuições, amortizações e eventuais janelas de resgate. Os relatórios de risco de liquidez deverão ser produzidos, no mínimo, mensalmente e submetidos ao Diretor de Gestão de Carteiras. Em caso de iliquidez persistente, a matéria deverá ser escalada à Diretoria Executiva e, se aplicável, ao administrador do Fundo.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM 21	https://finance-in-motion.com/fim-brazil
11. Contingências	Não aplicável.
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo,	

em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. Principais fatos	
b. Valores, bens, ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de valores mobiliários figure no polo passivo que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. Principais fatos	
b. Valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. Principais fatos	
b. Valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de Valores Mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	

a. Principais fatos	
b. Valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide anexo II.
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado,	

ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

FINANCE IN MOTION BRAZIL ASSET MANAGEMENT LTDA.

Anexo I – Formulário de Referência

MÁRCIO FERNANDES PINTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 07996099-3 DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 981.760.217-68, residente na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e **JOSÉ CARLOS COSTA PINTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 05.322.024-0, inscrito no CPF sob o nº 703.754.027-72, residente na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; ambos com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântica, nº 1130, Sala 1001, ABC Atlântica Business Center, Copacabana, CEP 22021-000; declaram que:

- i. Reviram o Formulário de Referência da Finance in Motion Brazil Asset Management Ltda, datado de 08 de setembro de 2026; e
- ii. O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da Finance in Motion Brazil Asset Management Ltda. é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026.

Signed by:

Márcio Fernandes Pinto

47DB6293383E4A7...

MÁRCIO FERNANDES PINTO

Diretor de Gestão de Carteiras

Signed by:

José Carlos Costa Pinto

49552A474E5A465...

JOSÉ CARLOS COSTA PINTO

Diretor de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT

FINANCE IN MOTION BRAZIL ASSET MANAGEMENT LTDA.

Anexo II – Formulário de Referência

MÁRCIO FERNANDES PINTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 07996099-3 DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 981.760.217-68, residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântica, nº 1130, Sala 1001, ABC Atlântica Business Center, Copacabana, CEP 22021-000; declara que:

- i. não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; não está, ademais, inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- ii. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- iii. não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- iv. não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- v. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- vi. não possui títulos contra si levados a protesto.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026.

Signed by:

Márcio Fernandes Pinto

47DB6293983E4A7...

MÁRCIO FERNANDES PINTO

Diretor de Gestão de Carteiras